



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de ENGENHARIA para
Serviços de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO junto ao
Bairro São Francisco**

1- PREAMBULO:

A **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 400/2017, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, exarada em 06/03/2017, protocolada sob o nº 400, de 06/03/2017, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para EXECUÇÃO de SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

a) - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **contratação de Empresa Especializada para:** Prestação de Serviços Técnicos / Engenharia Especializados Terceirizados de AGRIMENSURA com a EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO tipo PLANIMÉTRICO (+) LOCAÇÃO DE CURSOS DE ÁGUA, MATA NATIVA e demais que atendam normas e exigências da Fepam, Sema e Leis Municipais (+) LOCAÇÃO DOS TERRENOS e QUADRAS existentes na área, para fins de MAPA URBANÍSTICO {{ quadras: 212; 2013; 214 e 215 }}, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - *Contratação é necessária para atender exigência de Convênio Federal com o Ministério da Cidades - Contrato Nr. 0342878-34/2010, por intermédio da CEF de Passo Fundo - RS.*

2.2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL:

2.2.1 - O Prazo para execução dos serviços será de 30 (TRINTA) dias a contar do Recebimento da Ordem de Início por parte da Contratada, PODENDO a pedido desta devidamente justificado ser prorrogado por igual período, o Contrato passa a contar de 29/05/2017 à 29/08/2017;

2.3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.3.1 - *O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será tipo:: MENOR VALOR GLOBAL.*



3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - A Contratada DEVERÁ executar os serviços em acordo com as normativas e exigências atuais da FEPAM, SEMA e do Confea / Crea para este tipo de serviços.

3.2 - A Contratada DEVERÁ utilizar na execução dos serviços equipe técnica capacitada para este tipo de serviço.

3.3 - A Contratada SERÁ responsável por todas as Contribuições Sociais { salários, inss, fgts, horas extras, etc...} da equipe que executará os serviços;

3.4 - A Contratada DEVERÁ fornecer a seus funcionários e técnicos equipamentos de segurança (EPI) que atendam o tipo de serviços a executar, o Município não se responsabilizará por nenhum tipo de Acidente de trabalho, nem mesmo civilmente.

3.5 - A Contratada DEVERÁ disponibilizar no local dos serviços toda a documentação de seus funcionários e técnicos { em conformidade com a CLT} caso a Administração Municipal e/ou Agentes Fiscalizadores desejar fiscaliza-los;

3.6 - A Contratada DEVERÁ sinalizar a área de trabalho impedindo que terceiros não ligados a Administração Municipal e/ou Agentes Fiscalizadores permaneçam no local.

3.7 - A Contratada DEVERÁ no final dos serviços FORNECER a Contratante RELATÓRIO dos Serviços no mínimo em Duas Vias Impressos e em Arquivos Eletrônicos e devidamente Acompanhados de Respectiva ART de Execução dos serviços.

3.8 - A Contratada SERÁ responsável pelo transporte de sua Equipe Técnica e de Funcionários e de Equipamentos de sua Propriedade até o local dos serviços, assim como responderá no local pelos mesmos;

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **PEREIRA E SOUZA CONSULT. TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ: 11.323.258/0001-45 - Endereço: Rua Santos Dumont 230 - Sala 1 - Palmitinho - RS**

5- DO VALOR CONTRATADO:

5.1 - Valor contrato pós PESQUISA Orçamentária é de R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais);

7- DO PAGAMENTO:

7-1 - O pagamento SERÁ em 2 (duas) Parcelas, sendo a 1ª de Imediato quando do Início dos Serviços, para ""Custear"" equipe técnica no local dos serviços e o Restante quando da Entrega dos Relatórios, mediante apresentação de respectiva Nota Fiscal;

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 >> Secretaria de Assist. Social
183 - 33,90,39 - Serv. P. Jurídica

10- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) - Certidão Negativa Municipal
- b) - Certidão Negativa Estadual / Icms;
- c) - Certidão Negativa Federal / União, conjunta Inss;



- d) - Certidão Negativa Trabalhista;
e) - Certidão Negativa FGTS

11 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Departamento de Engenharia do Município – Fone: 55-3551-1452 / 1454;

13 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 26 de Maio de 2.017

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal



>> Proposta Vencedora <<

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Gbl	Serviços Técnicos Terceirizados de AGRIMENSURA com a EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO tipo PLANIMÉTRICO (+) LOCAÇÃO DE CURSOS DE ÁGUA, MATA NATIVA e demais que atendam normas e exigências da Fepam, Sema e Leis Municipais (+) LOCAÇÃO DOS TERRENOS e QUADRAS existentes na área, para fins de MAPA URBANÍSTICO {{ quadras: 212; 2013; 214 e 215 }},		4.000,00	4.000,00
Total						4.000,00

>> DEMAIS PROPOSTAS APRESENTADAS :::

C.E PROJETOS AGROPECUR. LTDA - R\$: 4.600,00 - CNPJ: 07339775/0001-35

AP CONSULT AMBIENT E AGRICOLA LTDA - R\$: 5.800,00 - CNPJ: 13605730/0001-68

> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr. 98 / 2017

Dispensa de Licitação - Nr. 19 / 2017

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 26 de Maio de 2.017

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71,877